Decreto de 15 de Abril de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º de Março p. passado, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Antônio Clivatti, professor da escola particular situada no Polígono D, Jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.946.-

Américo Corso, Silva
Prefeito Substituto
em exercício